



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.346**  
**De 23 de março de 2017**

Altera o Decreto nº 8.533, de 20 de março de 2007.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a redação dada pela Lei Municipal nº 8.888, de 09 de março de 2017, ao artigo 15, da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a transformação da Companhia Tróleibus Araraquara – CTA em sociedade de economia mista, sobre o sistema de transporte e circulação no Município e demais providências);

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.533, de 20 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** O Conselho de Administração será constituído por 03 (três) membros, a saber:

- I. Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II. Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;
- III. Diretor-Presidente da CTA.

**§ 1º** O Conselho de Administração será presidido pelo Diretor-Presidente da CTA.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º O titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos públicos.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio nº 01/2017. (“PC”).